

**D E C R E T O Nº 133, DE 29 DE JUNHO DE 2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275936**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.693.138,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.693.138,74 (Quatro Milhões, Seiscentos e Noventa e Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212776097 SAGRI	0101	334041	200.000,00
141012012212776097 SAGRI	0101	335041	500.000,00
141012012212776097 SAGRI	0101	339030	100.000,00
141012012212776097 SAGRI	0101	339039	200.000,00
161011212812016212 SEDUC	0102	339039	474.810,00
161011224412816222 SEDUC	0102	339039	160.000,00
161011236212554964 SEDUC	0102	335041	508.900,00
161011236212554964 SEDUC	0102	339039	904.246,10
462021339211814206 FCPTN	0101	339034	70.500,00
462021339211816200 FCPTN	0101	335041	50.000,00
462021339211816200 FCPTN	0101	339036	30.000,00
462021339211816200 FCPTN	0101	339039	26.000,00
462021339211816200 FCPTN	0101	339047	6.000,00
462021339211816200 FCPTN	0101	339048	27.500,00
742011236412584995 UEPA	0661	339030	100.000,00
782011912201254534 FAPESPA	0122	339039	391.291,35
782011912201254534 FAPESPA	0122	449052	83.668,00
782011912812616037 FAPESPA	0122	449020	52.741,26
852010618111842590 CPC	0101	449052	237.000,00
871010824412141609 FEAS	0101	449092	173.175,00
922012012201254535 ADEPARÁ	0101	339005	18.850,34
922012012201254535 ADEPARÁ	0101	339008	6.681,00
922012012201254535 ADEPARÁ	0101	339036	169.924,76
922012012201254535 ADEPARÁ	0101	339039	33.661,90
922012012201254535 ADEPARÁ	0101	339047	140.099,08
922012033112016243 ADEPARÁ	0101	339049	28.089,95
		TOTAL	4.693.138,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212821956 SEDUC	0102	449039	1.569.576,37
161011212212821956 SEDUC	0102	449051	3.569,73
161011212212821957 SEDUC	0102	449051	474.810,00
171022884500009003 Enc. SEFA	0101	334081	1.000.000,00
191010412312592183 SEPOF	0101	449999	210.000,00
341011133412306132 FDE	0101	459066	237.000,00
431010836612626177 SEDES	0101	339039	173.175,00
742011236412584996 UEPA	0661	339036	100.000,00
782011957112616029 FAPESPA	0122	339020	52.741,26
782011957112616030 FAPESPA	0122	339020	271.291,35
782011957312616033 FAPESPA	0122	339018	153.668,00
782011957312616034 FAPESPA	0122	339039	50.000,00
922012033112016004 ADEPARÁ	0101	339046	397.307,03
		TOTAL	4.693.138,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado  
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças  
**D E C R E T O Nº 139, DE 29 DE JUNHO DE 2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275942**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.554.284,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.554.284,38 (Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211941539 SEEL	0106	444051	83.842,99
171022884500009003 Enc. SEFA	0157	334081	124.000,00
472011336312554969 FCG	0261	449052	20.000,00
492011339211814206 FCV	0101	339092	70.331,46
622011057112214915 HEMOPA	0660	449052	40.000,00
871010824412176197 FEAS	0172	339039	13.366,48
871010824412531953 FEAS	0139	339039	20.000,00
871010842212494931 FEAS	0172	332093	5.635,45
901011030211852610 FES	0132	335041	4.177.108,00
		TOTAL	4.554.284,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012742112134753 SEEL	0106	339030	83.842,99
291012678211824960 SETRAN	0157	449051	124.000,00
472011339211816200 FCG	0261	339036	20.000,00
492011339212602584 FCV	0101	339030	70.331,46
622011012112534953 HEMOPA	0660	449052	40.000,00
871010824412144755 FEAS	0139	339014	20.000,00
871010824412144755 FEAS	0172	339039	19.001,93
901011012112534953 FES	0132	319016	4.177.108,00
		TOTAL	4.554.284,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado  
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças  
**D E C R E T O Nº 138, DE 29 DE JUNHO DE 2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275946**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 990.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais), para atender à programação abaixo:  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254534 SAGRI	0101	449051	250.000,00
722012312512314851 JUCEPA	0261	449052	170.000,00
732012312201254534 PARATUR	0101	339030	50.000,00
732012369512364899 PARATUR	0101	339033	50.000,00
732012369512366056 PARATUR	0101	335041	119.750,40
732012369512366056 PARATUR	0101	339014	15.000,00
732012369512366056 PARATUR	0101	339030	20.000,00
732012369512366056 PARATUR	0101	339036	15.000,00
732012369512366056 PARATUR	0101	339039	30.249,60
732012369512366106 PARATUR	0101	339035	200.000,00
792011854112264796 IDEFLOR	0261	339035	70.000,00
		TOTAL	990.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212776097 SAGRI	0101	335041	250.000,00
171022884500009003 Enc. SEFA	0101	334081	500.000,00